

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL Nº 884/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e em acordo com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu SANCIONO, a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2023 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes programações:

07.001 - Secretaria de Infraestrutura						
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição				
15.451.1501	2.047	Manutenção Secretaria de Infraestrutura				
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$			
339000000	Apl.Dir.Desp (45)	1.500.0000	125.000,00			
Total			125.000,00			

06.001 - Secretaria de Agricultura						
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição				
20.606.2001	2.043	Manutenção Secretaria de Agricultura				
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$			
339000000	Apl.Dir.Desp (37)	1.500.0000	125.000,00			
Total			125.000,00			

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotação orçamentaria proveniente da secretaria a seguir:

07.001 - Secretaria de Infraestrutura						
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição				
17.512.1701	1.010	Saneamento Básico Geral				
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$			
449000000	Apl.Dir.Desp (48)	1.500.0000	100.000,00			
Total			100.000,00			



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

08.001 - Secretaria de Desenvolvimento Comunitário					
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição			
08.244.0801	2.050	Manutenção da Secret. Desen. Comunitário			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$		
319000000	Apl.Dir.Desp (52)	1.500.0000	150.000,00		
Total			150.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 18 de setembro de 2023.

João Maria Roque Prefeito